

www.ufvjm.edu.br

EDITAL Nº 003/ICT, DE 27 DE MARÇO DE 2019

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ICT DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI-UFVJM - CAMPUS-JK.

O Instituto de Ciência e Tecnologia torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitores Remunerados e Voluntários para as seguintes unidades curriculares (disciplinas):

Código da Disciplina	Disciplinas	Monitoria remunerada	Monitoria voluntária
CTD209	Termodinâmica	01	
CTD103	Termodinâmica II	01	
CTD311	Fenômenos de Calor		01
ENQ201	Transferência de Massa		01
CTD302	Reatores Químicos	01	
ENQ202	Reatores Químicos II		01
ENQ101	Introdução a Processos e Indústrias Químicas		01
ENG101	Operações Unitárias I	01	
ENG102	Operações Unitárias II		01
ENG103	Operações Unitárias III		01
ENQ302	Laboratório de Engenharia Química II	01	

1- DOS OBJETIVOS

1.1 Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projeto acadêmico de ensino, no âmbito de determinada unidade curricular, sob a orientação direta do docente responsável pela mesma.

2- DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 05 (cinco) vagas para monitores remunerados e 06 (seis) vagas para monitores voluntários, distribuídas nas unidades curriculares objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.

PABX: (38) 3532-6000 PABX: (33) 3522-6037

PABX: (38) 3532-1200 (Diamantina)



www.ufvim.edu.br

- 2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.
- 2.3 Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(ao) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

3- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:
 - a) Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM
- b) Que comprovem já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção, ou equivalente, com média igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.
- 3.2 Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto no item anterior, poderão candidatar-se, a critério do professor supervisor, discentes que apresentem rendimento superior a 60,0 (sessenta).
- 3.3 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III) Histórico Escolar (Imprimir do E-Campus) com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto.
- 3.3.1 A documentação necessária para inscrição deverá ser entregue no período de 29/03 a 01/04/2019, no horário das no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na secretaria do curso de Graduação em Engenharia Química, localizada na Sala 358 do prédio do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT), no Campus JK.

4- DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da unidade curricular.
- 4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).
- 4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:
 - a) Maior nota na unidade curricular objeto da seleção
 - b) Maior CRA
 - c) Candidato com maior idade
- 4.4 Este processo seletivo será válido por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor supervisor responsável pela unidade curricular, condicionado ao resultado da avaliação da monitoria exercida na respectiva unidade curricular, conforme o disposto na Resolução CONSEPE nº 55/2017.

PABX: (38) 3532-6000 PABX: (33) 3522-6037

PABX: (38) 3532-1200 (Diamantina)



www.ufvim.edu.br

4.4.1 Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.

4.4.2 O quantitativo de bolsas de monitoria não utilizadas deverá ser comunicado à Prograd pelo Diretor da Unidade Acadêmica até **22/04/2019**.

5- DAS AVALIAÇÕES

5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do SIGA).

5.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos para cada unidade curricular no Anexo II deste Edital.

6- DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado, comprovando a correta execução do processo seletivo, para encaminhamento à Prograd e implementação da bolsa.

7- DOS RECURSOS

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

8- DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

8.1 A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Trabalho, elaborado pelo Professor Supervisor.

8.3 O monitor se comprometerá a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser



www.ufvjm.edu.br

determinado pelo Professor Supervisor, bem como cumprir as demais atribuições dispostas no Art. 8º da Resolução CONSEPE nº 55/2017.

- 8.4 As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.
- 8.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Caberá ao Professor Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições constantes no Art. 7º da Resolução CONSEPE nº 55/2017.
- 9.2 A monitoria voluntária obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para a monitoria remunerada, exceto no que tange ao caráter financeiro.
- 9.3 A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.
- 9.4 A bolsa monitoria não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.
- 9.5 Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, ainda que seja em caráter voluntário.
- 9.6 O discente e o docente que se inserem no Programa de Monitoria, como monitor ou supervisor, respectivamente, comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução CONSEPE nº 55/2017.
- 9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CONSEPE.

Diamantina-MG, 27 de março de 2019.

LUCAS FRANCO FERREIRA
Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia

PABX: (38) 3532-6000 PABX: (33) 3522-6037

PABX: (38) 3532-1200 (Diamantina)



www.ufvjm.edu.br

ANEXO I – RELAÇÃO DO N° DE VAGAS E SALAS PARA A REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES

Monitoria Remunerada e Voluntária:

Disciplina Objeto	Vagas para monitoria remunerada	Vagas para monitoria voluntária	Professor Responsável	Data	Local	Horário
CTD209 Termodinâmica	01		Filadelfo Cardoso Santos	03/04/2019		
CTD103 Termodinâmica II	01		Rogério Melo	03/04/2019		
CTD311 Fenômenos de Calor		01	Rogério Melo	03/04/2019		
ENQ201 Transferência de Massa		01	Rogério Melo	03/04/2019		
CTD302 B Reatores Químicos	01		Sandra Matias Damasceno	03/04/2019		
ENQ202 B Reatores Químicos II		01	Sandra Matias Damasceno	03/04/2019	Salas 243/253/254	08h00 às
ENQ101 Introdução a Processos e Indústrias Químicas		01	Matheus Henrique Granzotto	04/04/2019	ICT	12h00
ENG101 Operações Unitárias I	ENG101 Operações 01		Arlete Babosa dos Reis	04/04/2019		
ENG102 Operações Unitárias II		01	João Vinícios da Silveira	04/04/2019		
ENG103 Operações Unitárias III		01	Rogério Melo	04/04/2019		
ENQ302 Laboratório de Engenharia Química II	01		Rogério Melo	04/04/2019		

PABX: (38) 3532-1200

PABX: (38) 3532-6000 PABX: (38) 3532-6037 PABX: (38) 3532-1200 (Diamantina)



www.ufvjm.edu.br

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR DISCIPLINA

A prova escrita será elaborada baseada na ementa de cada disciplina na qual o candidato se inscrever.

As ementas, bem como bibliografia sugerida, estão disponíveis no respectivo Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Química (ENQ), disponíveis através do link: http://www.ufvjm.edu.br/prograd/projetos-pedagogicos.html

PABX: (38) 3532-6000 PABX: (33) 3522-6037 PABX: (38) 3532-1200 (Diamantina)



www.ufvjm.edu.br

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE M	FORMULÁRIO DE I IONITORES REMUN			UNTÁR	IOS	
NOME COMPLETO:						
N°. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:		PERÍODO:		
DATA DE NASCIMENTO: NATURALI		•	SEXO: () Maso	culino () Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIA	AL (Rua/Av.):					
BAIRRO:	CEP:	CIDAI	DE:	U	JF:	
E-MAIL:				l		
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:				
DISCIPLINA OBJETO (con Declaro estar ciente e de a CONSEPE vigente, a qual n	DECLARAÇ acordo com os termos o	ÃO cond			da Resolução	
I	Local/data:		,(de	de	
	ASSINATURA DO CA	ANDII	DATO			
	PARA USO DA SEC	RETA	RIA			
Observação:	rição deferida ()Inscr	ição indeferi	da		

PABX: (38) 3532-1200

PABX: (38) 3532-6000 PABX: (38) 3532-6037 PABX: (38) 3532-1200 (Diamantina)